Ao Setor de Licitações,

Considerando as manifestações constantes dos autos, consubstanciadas no parecer da Procuradoria do PREVINIL, às fls. 62/69, e na manifestação do Setor de Controle Interno – PREVINIL, às fls. 74/75, autorizo o prosseguimento do procedimento de contratação direta, mediante dispensa de licitação, na forma eletrônica, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado do PREVINIL.

Encaminhem-se os autos ao Setor de Licitações para adoção das providências cabíveis ao regular prosseguimento do feito.

Em 18-11-2026

Rodrigo Serpa Florêncio
Presidente
Matrícula: 09
PREVINIL